



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 011.08/2007

DATA: 07.08.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
06.01 - Divisão de Educação
12.361.0033.1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
44905100.0000 - Obras e Instalações
31130 - CONV.Nº.804494/2006 - CONST. ESCOLA R\$ 300.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Convênio nº.
8044994/206 :
31130 - CONV.Nº.804494/2006 - CONST. ESCOLA R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 07 / agosto / 2007

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

